O **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**, doravante denominado ICTIM, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Barão de Inoã, n° 80, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-010, inscrito no CNPJ n° 36.237.794/0001-59, autarquia municipal, instituída na forma da Lei Complementar n° 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, representado neste ato pelo(a) seu Presidente sr.(a) **[NOME COMPLETO]**, nomeado(a) pela Portaria ICTIM n° XXX/20XX, publicada no Jornal Oficial de Maricá - JOM n° XXXXde XX de XXXXX de 20XX, portador(a) da matrícula funcional nº XXXXXX, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada **CREDORA**, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº. xxxxxxxxxx por diante denominada credora, conforme Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como, Processo Administrativo cadastrado sob o nº xxxxxxxxxxxxx, aplicando-se a este Termo as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O ICTIM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, decorrente das notas fiscais n.º xxxxxxxxxx solicitação de compras Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro.** O crédito conferido à CREDORA decorre de reconhecimento de dívida pelo ICTIM, em virtude da contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resultando no valor total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme consta na **ATESTAÇÃO ANEXA** do Processo Administrativo cadastrado sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Parágrafo segundo.** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária Nº ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, classificada como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e Natureza da Despesa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA** **– DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido, que o pagamento da solicitação de compras Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presente à fl.\_\_\_, consta do Processo Administrativo cadastrado sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, objeto do presente reconhecimento de dívida, e, implicará a plena e total quitação ao ICTIM acerca do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

 **Parágrafo único.** O pagamento se dará na forma do cronograma abaixo: xxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Maricá, em detrimento de qualquer outro, por melhor que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Maricá, XX de XXXXXXX de 20XX.

**[NOME COMPLETO PRESIDENTE ICTIM]**

**PRESIDENTE ICTIM**

**CONTRATANTE**

**[IDENTIFICAÇÃO CREDORA]**

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome) (Nome)

Identidade: Identidade:

CPF: CPF: